LEI Nº. 5.733 DE 07/12/2015

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.815, DE 30/12/1996 E Nº 2.722 DE 27/10/1995.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.815, de 30/12/1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de **Rua Dorival Rosa do Nascimento** a via pública que tem seu início na Rua Leonides Schiessl e segue paralela a Rua Tereza Brey Perosso, sendo a Rua 6 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas."

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.722, de 27/10/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de **Rua Jacó Oissa** a via pública que tem seu início na BR-280, sendo a primeira após o Trevo do Bairro Piedade, do lado direito no sentido Canoinhas à Porto União."

Art. 3º Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 2.815, de 30/12/1996 e nº 2.722 de 27/10/1995 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento